



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 710,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Nomeia a PRAÇA DO POVOADO
PINDAÍBA (LAGOA SECA), e dá outras
providências”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “PRAÇA ANTONIO RIBEIRO SILVA, localizado no Povoado Pindaíba (lagoa Seca), Capela/SE.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar as colocações da placa de nomeação de que trata esta Lei e comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, tornando público para conhecimento de todos os munícipes

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município